



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8634 Pág:4

20 NOV. 2019

Autógrafo de Lei nº 160

Projeto de Lei nº 167

## LEI Nº. 152/2019

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3.1.50.41.00 - Contribuições	176.678,36
3.3.50.41.00 - Contribuições	23.321,64
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>01 – Poder Legislativo</b>	
<b>01.01 – Câmara Municipal de Apucarana</b>	
<b>01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(197) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
(198) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
(199) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
(200) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
(202) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal